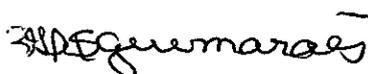


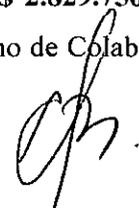
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2020 CELEBRADO EM 06/04/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DO SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE E A ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO, PARA OS FINS ABAIXO ESPECIFICADOS.**

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER – SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei Complementar nº 076/2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.884 de 30/12/2020, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, com sede na Avenida Estados Unidos, nº 50, Edf. Sesquicentenário, 6º e 7º andares, Comércio, CEP 40.010-020, doravante determinada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, representada por seu Secretário, Sr. Clístenes Bispo, inscrito no CPF sob o nº 885.776.855-91, portador da Carteira de Identidade nº 01993738726, emitida pelo DETRAN-BA, devidamente autorizado por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.888 de 02 a 04 de janeiro de 2021, domiciliado na Av. Estados Unidos, Edf. Sesquicentenário, nº 50, 6º e 7º andares, Comércio, nesta capital, CEP 40.010-020, aqui denominada **SEMPRE**, e a **ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.326.243.0001/56, com sede na Rua Dr. Eduardo Dotto, nº 1800, Paripe, Salvador/BA, CEP 40.800-010, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada neste ato por sua Presidente, Sra. Vera Lúcia Santos Guimarães, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Cardeal da Silva, 263, Paripe, Salvador- BA, CEP: 40800-700, inscrita no CPF sob o nº 537.396.805-63, portadora do RG nº 02470290-09, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2020**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101/2000, nas correspondentes Leis: Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, com ênfase em seu artigo 57, no Decreto Municipal nº 29.129/2017, com ênfase em seu artigo 63 e na Resolução TCM-BA nº 1381/2018, alterada pela Resolução TCM-BA 1385/2019, consoante o processo administrativo nº 982/2020 e mediante as cláusulas e condições seguintes: \_\_

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos no valor de **R\$ 2.829.750,00 (dois milhões e oitocentos e vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais)**, ao Termo de Colaboração nº 007/2020, bem como alteração da cláusula “Da vigência”.





## CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

2.1 – Em decorrência do acréscimo de recursos mencionado na cláusula primeira do presente termo aditivo, o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo passa para **R\$ 7.680.750,00 (sete milhões e seiscentos e oitenta mil e setecentos e cinquenta reais)**.

2.2 – Passa a vigor, assim, o Plano de Trabalho acostado às folhas **862 a 893** do processo administrativo nº 982/2020, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, com fundamento no art. 57 da Lei 13.019/2014 e no art. 63 do Decreto Municipal 29.129/2017.

2.3 – Desse modo, em conformidade com o cronograma de desembolso fl. 871, do processo administrativo 982/2020, os recursos objetos do presente termo aditivo serão repassados em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no valor de **R\$ 1.212.750,00** (um milhão, duzentos e doze mil, setecentos e cinquenta reais) e a segunda no valor de **R\$ 1.617.000,00** (um milhão, seiscentos e dezessete mil reais).

2.4 – As parcelas serão repassadas no exercício de 2021, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: **08.122.0002.263002**, referente ao enfrentamento à pandemia do COVID 19 – FMAS, constante do Orçamento Programa do presente exercício na medida das transferências efetuadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. Será atendido o seguinte cronograma:

### 1ª parcela:

**Fontes Federais – 0.2.29 e/ou 2.2.29 – Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais – R\$ 1.212.750,00 (um milhão, duzentos e doze mil, setecentos e cinquenta reais).**

### 2ª parcela:

**Fontes Federais – 0.2.29 e/ou 2.2.29 – Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais – R\$ 1.617.000,00 (um milhão, seiscentos e dezessete mil reais).**

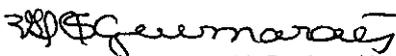
## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo Aditivo terá sua vigência de **01 de abril de 2021 a 31 de outubro de 2021**, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho aprovado para a execução de seu objeto.

3.1.1 – O prazo final estabelecido no item 3.1 pode ser, contudo, alterado, em virtude da verificação de qualquer das condições previstas na cláusula 13 do Termo de Colaboração nº 007/2020.

3.2 – É vedada a alteração do objeto da parceria e do respectivo plano de trabalho que resulte na modificação do núcleo da finalidade da parceria.

3.3 – A proposta de alteração da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada deverá ser apresentada no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes do seu término da vigência da parceria, se a proposta de alteração estiver relacionada à prorrogação da vigência a justificativa deverá incluir os motivos do atraso na execução ou da conclusão do objeto e o novo prazo de vigência. A proposta de alteração será analisada e aprovada pelas áreas técnica e jurídica da SEMPRE



3.4 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação de ofício do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

3.5 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada pôr termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, observando o disposto no art.37, § 1º Constituição Federal de 1988, no art. 11 da Lei Federal 3.019/2014 e no art. 5º do Decreto Municipal 29.129/2017, deverá ter destacada a sua participação em qualquer ação promocional relacionada a este instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original e demais aditivos não atingidas por este instrumento.

Salvador, 30 de março de 2021.

  
**PELO MUNICÍPIO/SEMPRE: Clístenes Bispo**  
Secretário

  
**PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Vera Lúcia Santos Guimarães**  
Presidente

#### Testemunha 1

NOME: Swana de Freitas

CPF: 051.357.675-41

#### Testemunha 2

NOME: Flávia M. J. S.

CPF: 196.016.705-72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS**

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

**RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2020**

PROCESSO SECIS/CODESAL: N° 83403/2021.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS.  
CNPJ: 13.927.801/0026-05.  
EMPRESA: Larclean Saúde Ambiental LTDA.  
CNPJ: 11.508.726/0001-56.  
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo referente a prestação de serviços de desinfestação, desratização, descupinização e desalojamento de pombos/morcegos na sede da CODESAL.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.515,00 (nove mil, quinhentos e quinze reais).  
PARECER: S/N° da RPGMS datado de 12 de março de 2021.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Art. 65, § 1°.  
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2021.

Salvador, 05 de abril de 2021.

**EDNA DE FRANÇA FERREIRA**  
Secretária/SECIS

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS SEINFRA**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: N° 2021003156  
LICITAÇÃO: PE N° 313/2019  
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2020000150  
PROCESSO: N° 8347/2019  
CONTRATANTE: SEINFRA  
CNPJ: 13.927.801/0011-10  
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME  
CNPJ: 26.728.117/0001-80  
OBJETO: PAPEL HIGIENICO  
VALOR TOTAL: R\$1.220,00 (Um mil, duzentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0016.0501.250125-Elemento de Despesa: 000044905204 Fonte: TESOURO  
NOTA DE EMPENHO: N° 2021/000240  
DATA: 30/03/2021

**OLIVIA RIBEIRO**  
Coordenadora Administrativa

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**RESUMO DO 5° TERMO ADITIVO**

**CONTRATO N° 034/2019**

Processo n°: 66413/2021  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ N° 10.635.089/0001-16  
Contratada: QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF n° 05.647.206/0001-21  
CLÁUSULA PRIMEIRA  
Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato n° 034/2019, cujo objeto é a execução das obras de engenharia de requalificação viária da Avenida Aliomar Baleeiro, Salvador/BA, referida na cláusula primeira do 3° Termo Aditivo, ajustados na nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.  
CLÁUSULA SEGUNDA  
2.1 - Fica aditado o valor de R\$ 3.019.529,00 (três milhões, noventa e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais), correspondente a 9,88% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.  
2.1.1 - O valor global do contrato passa a totalizar R\$ 38.089.764,10 (trinta e oito milhões, oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)  
CLÁUSULA TERCEIRA  
As despesas correrão à conta dos recursos previsto na Unidade Orçamentária: 61.60.02 UG-SUCOP; Projeto/Atividade: 15.451.009.1106-Repavimentação de Vias, 15.451.009.1134-Implantação da Infraestrutura Viária; Natureza da Despesa: 4.4.90.51-Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 0.1.00-Tesouro, 0.1.13-ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir, 0.1.16-Contr de Interv do Domínio Econômico-CIDE, 0.1.24-Convênios, 0.1.30-Transf do Fundo de Invest Econômico Social-FIES, 0.1.42-Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan Exp. Rec Minerias, 0.1.90-Operações de Crédito Internas, 0.1.91 -Operações de Crédito Externas, 0.1.92-Alienação de Bens.  
Base Legal: art. 58, I, art. 65, I, b, §§1° e 2° da Lei Federal n° 8.666/93  
Data de Assinatura: 31/03/2021  
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO - SUCOP e Guilherme Carmo S. de Araújo-QG

**CONVÊNIOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 007/2020  
PARTES: MUNICÍPIO DO SALVADOR/SEMPRE - CNPJ n° 13.927.801/0017-06 - ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO - CNPJ n° 97.326.243.0001/56.  
OBJETO: O segundo termo aditivo ao termo de colaboração n° 007/2020, consoante o processo administrativo n° 982/2020, tem por objeto o acréscimo de recursos no valor de R\$ 2.829.750,00 (dois milhões e oitocentos e vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais), ao Termo de Colaboração n° 007/2020, bem como alteração da cláusula "Da vigência".  
Base Legal: Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto Municipal n° 29.129/2017, Resolução n° 1381/2018 TCM-BA, alterada pela Resolução n° 1385/2019 TCM-BA.  
DO ACRÉSCIMO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS: Em decorrência do acréscimo de recursos mencionado na cláusula primeira do termo aditivo, o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo passa para R\$ 7.680.750,00 (sete milhões e seiscentos e oitenta mil e setecentos e cinquenta reais).  
Desse modo, em conformidade com o cronograma de desembolso fl. 871, do processo administrativo 982/2020, os recursos objetos do termo aditivo serão repassados em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 1.212.780,00 (um milhão, duzentos e doze mil, setecentos e cinquenta reais) e a segunda no valor de R\$ 1.617.000,00 (um milhão, seiscentos e dezessete mil reais).  
As parcelas serão repassadas no exercício de 2021, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: 08.122.0002.263002, referente ao enfrentamento à pandemia do COVID 19 - FMAS, constante do Orçamento Programa do presente exercício na medida das transferências efetuadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Será atendido o seguinte cronograma:  
1ª parcela:  
Fontes Federais - 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 1.212.750,00 (um milhão, duzentos e doze mil, setecentos e cinquenta reais).  
2ª parcela:  
Fontes Federais - 0.2.29 e/ou 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 1.617.000,00 (um milhão, seiscentos e dezessete mil reais).  
Prazo de Vigência: 01 de abril de 2021 a 31 de outubro de 2021.  
Data de Assinatura: 30 de março de 2021

**CLÍSTENES BISPO**  
Secretário  
PELO MUNICÍPIO/SEMPRE:  
**VERA LÚCIA SANTOS GUIMARÃES**  
Presidente  
PELA CONVENIADA:

**RESUMO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 008/2020.  
PARTES: MUNICÍPIO DO SALVADOR/SEMPRE - CNPJ n° 13.927.801/0017-06 e ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC - CNPJ n° 11.322.410/0001-75.  
OBJETO: O segundo termo aditivo ao termo de colaboração n° 008/2020, consoante o processo administrativo n° 983/2020, tem por objeto o acréscimo de recursos no valor de R\$ 1.832.600,00 (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil e seiscentos reais) ao Termo de Colaboração n° 008/2020, bem como alteração da cláusula "Da vigência".  
Base Legal: Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto Municipal n° 29.129/2017, Resolução n° 1381/2018 TCM-BA, alterada pela Resolução n° 1385/2019 TCM-BA.  
DO ACRÉSCIMO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS: Em decorrência do acréscimo de recursos mencionado na cláusula primeira do termo aditivo, o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo passa para R\$ 4.974.200,00 (quatro milhões, novecentos e setenta e quatro mil e duzentos reais).  
Desse modo, em conformidade com o cronograma de desembolso de fl. 799 do processo administrativo n° 983/2020, os recursos objetos do presente termo aditivo serão repassados em 02 (duas) parcelas, no valor de R\$ 916.300,00 (novecentos e dezesseis mil e trezentos) cada.  
As parcelas serão repassadas no exercício de 2021 à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: 122.0002.0630.263002, referente ao enfrentamento à pandemia do COVID 19 - FMAS, constantes do Orçamento Programa do presente exercício na medida das transferências efetuadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, pelas fontes federais 0.2.29 e 2.2.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais e 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.  
Prazo de Vigência: 01 de abril de 2021 a 31 de outubro de 2021.  
Data de Assinatura: 30 de março de 2021.

**CLÍSTENES BISPO**  
Secretário  
PELO MUNICÍPIO/SEMPRE

**VERA LÚCIA SANTOS GUIMARÃES**  
Presidente  
PELA CONVENIADA:

VALOR GLOBAL: R\$9.980,48 (nove mil novecentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2021  
ASSINAM: Omar Antônio Gordilho de Brito e Leonardo Santos de Oliveira - LIMPURB e Fábio Fantini Felicetti - JRP - ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 06 de abril de 2021.

**OMAR ANTÔNIO GORDILHO DE BRITTO**  
Presidente

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 5.846/2021-SEDUR  
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Proponente: HIPERIDEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 02.212.937/0001-56  
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pelo HIPERIDEAL EMPREENDIMENTOS LTDA, em vias urbanas na cidade do Salvador, na execução da ligação de esgoto e drenagem pluvial da edificação, as redes públicas, método destrutivo, obras complementares de recomposições em Pavimentos: T - 14

Asfalto, T - 10 Concreto, Drenagem, Saneamento e outras Intercorrências. Local: Rua da Gratidão, nº 12379, Piatã, Salvador-Ba.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 31/03/2021

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP e AMANDA VASCONCELOS FRÓES - HIPERIDEAL EMPREENDIMENTOS LTDA

### RESUMO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 001/2020

Fica rescindido de pleno direito, a partir de 06/04/2021, o Contrato nº 001/2020, originado da Tomada de Preços nº 012/2019-Processo Adm. nº 406/2019, tendo como objeto a Execução dos serviços de recuperação de campos de futebol, localizados: Ladeira do mirante, Abaeté/Itapuã; Rua da Glória/ Rua Walter de Almeida, Periperi; KM 17/Rua da Ilha, Itapuã; Salvador/BA, sob regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida, firmado entre a SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, e a empresa MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI, conforme consta do Processo Administrativo nº 89734/2021.

Base Lega: art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data assinatura: 06/04/2021

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 06 de abril de 2021.

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

## CONVÊNIOS

### SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

#### RESUMO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO SALVADOR, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

**OBJETO:** Estabelecimento de mútua cooperação, mediante intercâmbio de experiências e a prestação recíproca de colaboração técnica e administrativa mediante a disposição/cessão de servidores dos seus respectivos quadros na forma da legislação específica.

**VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2022, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2021

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2021.

**ASSINAM:** **BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito Municipal de Salvador

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**ANTÔNIO ELINALDO ARAÚJO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Camaçari

**ELIAS NATAN MORAES DIAS**  
Secretário Municipal da Saúde

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

#### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO, NO DOM Nº 7.979 EM 06 DE ABRIL DE 2021, PÁGINA 11.

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DO SALVADOR/SEMPRE - CNPJ nº 13.927.801/0017-06 e ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO / ASPEC - CNPJ nº 11.322.410/001-75.

OBJETO: O segundo termo aditivo ao termo de colaboração nº 008/2020, consoante o processo administrativo nº 983/2020, tem por objeto o acréscimo de recursos no valor de R\$ 1.832.600,00 (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil e seiscentos reais) ao Termo de Colaboração nº 008/2020, bem como alteração da cláusula "Da vigência".

Base Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto Municipal nº 29.129/2017, Resolução nº 1381/2018 TCM-BA, alterada pela Resolução nº 1385/2019 TCM-BA.

DO ACRÉSCIMO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS: Em decorrência do acréscimo de recursos mencionado na cláusula primeira do termo aditivo, o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo passa para R\$ 4.974.200,00 (quatro milhões novecentos e setenta e quatro

mil e duzentos reais).

Desse modo, em conformidade com o cronograma de desembolso de fl. 799 do processo administrativo nº 983/2020, os recursos objetos do presente termo aditivo serão repassados em 02 (duas) parcelas, no valor de R\$ 916.300,00 (novecentos e dezesseis mil e trezentos reais) cada.

As parcelas serão repassadas no exercício de 2021 à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: 122.0002.0630.263002, referente ao enfrentamento à pandemia do COVID 19 - FMAS, constantes do Orçamento Programa do presente exercício na medida das transferências efetuadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, pelas fontes federais 0.2.29 e 2.2.29 - Elementos de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais e 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Prazo de Vigência: 01 de abril de 2021 a 31 de outubro de 2021.

Data de Assinatura: 30 de março de 2021.

**CLÍSTENES BISPO**  
Secretário

PELO MUNICÍPIO/SEMPRE

**CONCEIÇÃO PINTO SOUZA**  
Presidente  
PELA CONVENIADA

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2021

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER - SEMPRE, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015 e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.801/0017-06, representada pelo Secretário, Sr. CLISTENES BISPO, devidamente autorizado por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.888, de 04 de janeiro de 2021, aqui denominada SEMPRE, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente APOSTILA ao Termo de Colaboração nº 007/2017, oriundo do Processo Administrativo nº 2634/2017, firmado com AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE - ADRA, com a finalidade de dar publicidade acerca da titularidade do cargo de Presidente Executivo que, em continuidade ao mandato do período compreendido entre 29 de novembro de 2018 e 20 de novembro de 2023, será presidido pelo Sr. André Henrique de Souza Dantas, com fulcro no art. 34, III da Lei Federal 13.019/14.

Salvador, 07 de abril de 2021.

**CLISTENES BISPO**  
Secretário em exercício